

**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.****RESUMO CONTRATUAL****Das Partes**

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Locador: Atrium Treinamentos Ltda

CNPJ: 13.714.540/0001-89

TOMBO 5874-20 / APA
VISTO Bontex
DATA 04 / 05 / 2021

Do Objeto:

locação de veículos para uso administrativo 1.0 km livre, conforme anexo I - proposta de preço,
conforme **ANEXO I**.

Local da locação:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situado(a) à Av. Diamante, s/nº - St.
Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) bruto mensal, conforme descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	SANDERO 1.0 - Onix, March ou similar com seguro, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado	R\$ 1.800,00

**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Locatário**, e **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.714.540/0001-89, situado à R. Ilha de Malta, nº 513, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP 31.980-390, representada neste ato pelo(a) **seu sócio**, CPF nº , doravante denominado **Locador**, celebram o presente Contrato nº 5874/2020-APA, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **locatário**, mediante o contrato de gestão 096/2016, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.****CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a(o) locação de veículos para uso administrativo 1.0 km livre, conforme anexo I - proposta de preço para assistir à(ao) **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, com sede **Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO**, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses**, entre **18/11/2020 e 18/11/2021**, admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) bruto mensal, consoante disposto no **anexo I** e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	SANDERO 1.0- Onix, March ou similar com seguro, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado	R\$ 1.800,00

Parágrafo Único – O pagamento está condicionado a entrega do veículo locado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Locador** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **locador** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.
- §5º O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do(a) Estado Goiás, razão pela qual, o **locatário** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **locador** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.
- §6º O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;
- c) Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- d) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- e) Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- f) Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- l) O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- c) Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- d) O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

- e) O **locatário** arcará tão somente com a participação obrigatória de até 10% do valor do veículo (conforme tabela FIPE) para os casos de avaria e/ou colisão.
- f) Para fazer jus à cobertura de danos, o **locatário** deverá apresentar a ATRIUM TREINAMENTOS LTDA, laudo pericial ou de ocorrência policial, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da ocorrência do sinistro, sendo que o usuário deverá estar conduzindo o veículo de acordo com as leis de trânsito.
- g) O preço do contrato não inclui multas de trânsito, e eventuais extras: combustível, motorista, estacionamento, conserto de pneus, quebra de vidros, vidros arranhados, conserto de rádio, taxas de reboque e estadia, caso o veículo seja apreendido ou outros acessórios, quebra de suspensão devido a buracos ou pedras, bancos rasgados ou queimados, excesso de peso ou desgaste irregular de pneus devido a desalinhamento da direção causada por colisões do mesmo, inobservância ou insistência do condutor em prosseguir com o veículo ao perceber barulhos anormais e acionamento das luzes indicativas do painel.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- §1º O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- §2º o **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;
- §4º Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato,

**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

- §2º** A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º** Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros."

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **locatário** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de

**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

serviço da **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Quarta 'a', perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA– DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O **LOCADOR** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.****CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA– DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **locatário**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.





**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

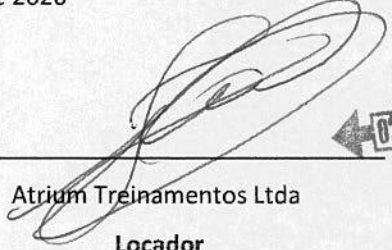
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 18 de novembro de 2020


Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Locatário


Atrium Treinamentos Ltda
Locador


Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50429

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONA

Av. Contagem, 1804 - LJ 01 - B. Ana Lucla - Dist. Carv. de Brito - Sabará/MG

Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO. *****

Em testemunho da verdade. 
Sabará - MG, 10/03/2021.

SELO DE CONSULTA: EMD37802
CODIGO DE SEGURANCA2634. 3787. 1614. 6281

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ALINE COSTA ROSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 6,92 - TF: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,11
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABA558255



**CONTRATO Nº 5874/2020-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.****Anexo I – Proposta de Preço**

CNPJ: 13.714.540/0001-89

D/E: Junior Sucasas
Atrium Soluções em Saúde.A/C: Diego Gondin
IGH

Ref.: Orçamento referente a locação de veículo

Investimento:01 Veículo para **Aparecida de Goiânia - GO**TIPO: SANDERO 1.0, ONIX, MARCH OU SIMILAR com seguro, ar condicionado,
vidros e travas elétricas, flex., câmbio manual ou automático,
direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado
Valor R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

PERÍODO: Aproximadamente 12 meses

Prazo de entrega: 7 dias

Valor total do investimento é de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH13.714.540/0001-89
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME
Rua Nina G... 513
B. São Gabriel - C... 380-390
[BELO HORIZONTE - MG]

Belo Horizonte 09 de novembro de 2020

Atenciosamente,
Junior SucasasAtrium Soluções em Saúde LTDA.
www.atrium.med.br
(31)3070-7778
(31)99301-8243

Ofício 494/2020 IGH-HUAPA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

*Solicitado a
Muller motorola
atualizado de
CNPJ - CNDE
19/11/20*

Fornecedor: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 13.714.540/0001-89

E-mail do representante: contato@atriumtreinamentos.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 18/11/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.800,00 – Valor mensal

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de locação de veículo para uso administrativo 1.0 km livre, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

Aparecida de Goiânia – GO, 18 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA

Autógrafo
Rita de Cássia Leal
19/11/2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO
DATA: 18/11/2020
HORÁRIO: 15:04
RESPONSÁVEL: *Almeida*

Ofício 494/2020 IGH-HUAPA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 13.714.540/0001-89

E-mail do representante: contato@atriumtreinamentos.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 16/11/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.800,00 – Valor mensal

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviços de locação de veículo para uso administrativo 1.0 km livre, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

Aparecida de Goiânia – GO, 12 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA

Autógrafo

12/11/2020

12/11/2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Geral - HUAPA

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES - QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL - (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) - SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☐ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Responsável pela conferência

Gestor da Unidade

Muller de Jesus Marinho
Comprador
2023/10/27

Nº. SOLICITAÇÃO: 009/2020 TIPO DO SERVIÇO: () NÃO CONTÍNUO (X) CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: _____

IGH

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA CNPJ: 118585700004-86 _Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: GO

Endereço: Av. Diamantes, Qdr 2 A, Setor Condomínio dos Arcos _Ponto de Referência:

Responsável: Thais Fraga Telefone: 62 3217-8900 _E-mail: thais.fraga@igh.org.br

Comprador: Muller Marinho Data Recebimento - Pedido: 25/08/2020 Data emissão - AS: 10/11/2020

FORNECEDOR

Razão Social: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 13714540/0001-89

Contato: JUNIOR SUCASAS Telefone: 31- 3070-7778

E-mail: contato@atriumtreinamentos.com.br

— Pagamento: Crédito em conta bancária (PJ) de titularidade do contratado Prazo: 20º dia de cada mês posterior a execução do Serviço

Observações: —

ATENÇÃO FORNECEDOR!

NOTA FISCAL deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.		Veículo para uso administrativo 1.0 km livre	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
TOTAL (R\$)				R\$ 1.800,00

NOTA EXPLICATIVA:

THAIS FRAGA

(Digitar nome do Gestor/Responsável pela aprovação)

APROVAÇÃO
Thais Fraga
Diretor Geral
HUAPA IGH
HUAPA DIRETORIA – IGH (carimbar)

Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 009

PUBLICAÇÃO: _____

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA

CNPJ: 118585700004-86

Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: GO

Endereço: Av. Diamantes, Qdr 2 A, Setor Condomínio dos Arcos

Ponto de Referência: _____

Responsável: Thais Fraga

Telefone: 62 3217-8900

E-mail: thais.fraga@igh.org.br

Item	Descrição	Qde	Unid	ATRIUM		UNIÃO		VITALIFE		MRJ LOCADORA	
				JUNIOR	31- 3070- 7778	HERMENEGILDO	62 99815- 0134	FELIPE	75 99909- 8009	HERMENEGILDO	62 99815- 0134
				Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA USO ADMINISTRATIVO 1.0 KM LIVRE	1	UNID	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 1.800,00		R\$ 1.890,00		R\$ 2.000,00		R\$ 1.830,00	
PRAZO DE PAGAMENTO				20º DIA DE CADA MÊS		-		-		-	
PRAZO DE ENTREGA				7 DIAS		-		-		-	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO				VENCEDOR		-		-		-	
OBSERVAÇÃO ADICIONAL				-		CERTIDÕES IRREGULARES		DECLINOU DO PROCESSO		CERTIDÕES IRREGULARES	

COMENTÁRIOS: _____

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

Atrium
Soluções em Saúde

CNPJ: 13.714.540/0001-89

D/E: Junior Sucasas
Atrium Soluções em Saúde.

A/C: Diego Gondin
IGH

Ref.: Orçamento referente a locação de veículo

Investimento:

01 Veículo para Aparecida de Goiânia - GO

TIPO: SANDERO 1.0, ONIX, MARCH OU SIMILAR com seguro, ar condicionado, vidros e travas elétricas, flex., câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado
Valor R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

PERÍODO: Aproximadamente 12 meses

Prazo de entrega: 7 dias

Valor total do investimento é de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais). mensais

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

13.714.540/0001-89

ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME

Rua Lina de ... 513

B. São Gabriel - Cx. 280-390

BELO HORIZONTE — MG

Belo Horizonte 09 de novembro de 2020

Atenciosamente,
Junior Sucasas

Atrium Soluções em Saúde LTDA.

www.atrium.med.br

(31)3070-7778

(31)99301-8243

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006

Emissão: 24/08/2020

Versão: 00

Revisão: 00

Página: 1 de 1

Nº. SOLICITAÇÃO: 009/2020 TIPO DO SERVIÇO: () NÃO CONTÍNUO (X) CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: _____

IGH

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA CNPJ: 118585700004-86 _Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: GO

Endereço: Av. Diamantes, Qdr 2 A, Setor Condomínio dos Arcos _Ponto de Referência:

Responsável: Thais Fraga Telefone: 62 3217-8900 _E-mail: thais.fraga@igh.org.br

Comprador: Muller Marinho Data Recebimento - Pedido: 25/08/2020 Data emissão - AS: 10/11/2020

FORNECEDOR

Razão Social: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 13714540/0001-89

Contato: JUNIOR SUCASAS Telefone: 31- 3070-7778

E-mail: contato@atriumtreinamentos.com.br

— Pagamento: Credito em conta bancária (PJ) de titularidade do contratado Prazo: 20º dia de cada mês posterior a execução do Serviço

Observações: —

ATENÇÃO FORNECEDOR!

NOTA FISCAL deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.		Veículo para uso administrativo 1.0 km livre	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
TOTAL (R\$)			R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

NOTA EXPLICATIVA:

APROVAÇÃO

THAIS FRAGA

(Digitar nome do Gestor/Responsável pela aprovação)

DIRETORIA IGH (Carimbo)

Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

Agripino A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH
30/11/2020

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 009

PUBLICAÇÃO: _____

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA

CNPJ: 118585700004-86

Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: GO

Endereço: Av. Diamantes, Qdr 2 A, Setor Condomínio dos Arcos

Ponto de Referência: _____

Responsável: Thais Fraga

Telefone: 62 3217-8900

E-mail: thais.fraga@igh.org.br

Item	Descrição	Qde	Unid	ATRIUM		UNIÃO		VITALIFE		MRJ LOCADORA	
				JUNIOR	31- 3070- 7778	HERMENEGILDO	62 99815- 0134	FELIPE	75 99909- 8009	HERMENEGILDO	62 99815- 0134
				Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA USO ADMINISTRATIVO 1.0 KM LIVRE	1	UNID	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 1.800,00		R\$ 1.890,00		R\$ 2.000,00		R\$ 1.830,00	
PRAZO DE PAGAMENTO				20º DIA DE CADA MÊS		-		-		-	
PRAZO DE ENTREGA				7 DIAS		-		-		-	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO				VENCEDOR		-		-		-	
OBSERVAÇÃO ADICIONAL				-		CERTIDÕES IRREGULARES		DECLINOU DO PROCESSO		CERTIDÕES IRREGULARES	

COMENTÁRIOS: _____

Elaborado por:
Caroline Dias

Aprovado por:
Sigevaldo Santana

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HUAPA / IGH
10/33/2

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004
Emissão: 20/01/2017
Versão: 01
Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 009

Data: 25/08/2020

Suprime

Informações gerais

Unidade: HUAPA Setor: Recepção administrativa Centro de custo: Recepção administrativa
Solicitante: Leudilene L. de O. Brito Data: 25/08/2020 Telefone Solicitante: 623217-8957 E-mail Solicitante: Leudilene.brito@igh.org.br
Tipo do pedido: ☐ Ressuprimento ☒ Serviço ☐ Aplicação direta ☐ Bem patrimonial
Prazo: ☐ Normal (até 30 dias para entrega) ☒ Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	Unidade	Contratação anual de uma empresa de prestação do serviço de locação de veículos, com seguro, tipo passeio, para (04) passageiros e 01 (um) motor condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, 04 (quatro) portas, combustível flex, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, licenciado acima de 100cv e abaixo de 150cv para atender a unidade.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Aprovação

Solicitante		Diretoria Técnica		Diretoria Operacional/ Gerente Operacional		Coordenador de Compras

Maria Regina de Souza
Diretoria Geral
25/08/2020



CNPJ: 13.714.540/0001-89

D/E: Junior Sucasas
Atrium Soluções em Saúde.

A/C: Diego Gondin
IGH

Ref.: Orçamento referente a locação de veículo

Investimento:

01 Veículo para Aparecida de Goiânia - GO

TIPO: SANDERO 1.0, ONIX, MARCH OU SIMILAR com seguro, ar condicionado, vidros e travas elétricas, flex., câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado
Valor R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

PERÍODO: Aproximadamente 12 meses

Prazo de entrega: 7 dias

Valor total do investimento é de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais

13.714.540/0001-89
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME
Rua Iba de ... 513
B. São Gabriel - ... 080-390
BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte 09 de novembro de 2020

Atenciosamente,
Junior Sucasas

Atrium Soluções em Saúde LTDA.
www.atrium.med.br
(31)3070-7778
(31)99301-8243

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH

na Nunes
Gerente



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Re: Fwd: *SPAM*** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HUAPA**

3 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

6 de novembro de 2020 16:06

Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

Cc: Bruno <bruno@atriumtreinamentos.com.br>, Comercial <comercial@atrium.med.br>, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Prezados,

Aguardo o envio das propostas comerciais de Contagem e do Huapa com a maior brevidade possível.

Em sex., 6 de nov. de 2020 às 11:17, <contato@atriumtreinamentos.com.br> escreveu:

Bom dia !

Conforme solicitado segue em anexo documentos .

Att.

Graziele Santos

Assistente Comercial

Em 2020-11-05 16:14, contato@atriumtreinamentos.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:*SPAM*** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HUAPA****Data:**2020-11-05 15:30**De:**Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>**Para:**contato@atriumtreinamentos.com.br

Prezado Júnior,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Locação de Veículo Administrativo

Segue relação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD		
			1	SANDERO 1.0 , ONIX, MARCH OU SIMILAR com seguro, ar condicionado, vidros e travas elétricas, flex, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado.	UND 1

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

AGUARDO RETORNO DAS PROPOSTAS, ATÉ AS 15:00HS

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS;
- 5) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

--

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

--



--



Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.

Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br



70479964.jpeg
11K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

6 de novembro de 2020 16:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

70479964.jpeg
11K

5ª Alteração Contratual Atrium.pdf
1182K

APRESENTAÇÃO ATRIUM.pdf
70K

1.14 Alvara Atrium.pdf
91K

CNPJ Atrium (1).pdf
119K

CNH Digital.pdf
99K

COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ATRIUM.pdf
226K

cnd federal 2021.pdf
78K

CND MUNICIPAL.pdf
124K

cnd trabalhista 10.pdf
85K

CND ESTADUAL.pdf
114K

10 anexos

-  **5ª Alteração Contratual Atrium.pdf**
1182K
-  **APRESENTAÇÃO ATRIUM.pdf**
70K
-  **1.14 Alvara Atrium.pdf**
91K
-  **CNPJ Atrium (1).pdf**
119K
-  **CNH Digital.pdf**
99K
-  **COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA ATRIUM.pdf**
226K
-  **cnd federal 2021.pdf**
78K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
124K
-  **cnd trabalhista 10.pdf**
85K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
114K



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Fwd: PROPOSTA

13 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 13:54

----- Forwarded message -----

De: <contato@atriumtreinamentos.com.br>

Date: seg., 9 de nov. de 2020 às 13:47

Subject: PROPOSTA

To: <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>, Bruno <bruno@atriumtreinamentos.com.br>

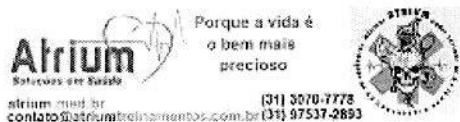
-- Boa tarde !

Segue em anexo propostas conforme solicitado, em caso de duvidas estamos a disposição.

Att.

Graziele Santos

Assistente Comercial



--

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Assinatura IGH a serviço

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3277-0854

Fax: (71)3277-0876 / 71 993897666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**

142K



PROPOSTA IGH -GO.pdf

146K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

9 de novembro de 2020 15:50

Graziele, Boa tarde!

Dando continuidade ao processo pela qual o colega Diego solicitou, para embasarmos o processo, peço que nos envie as seguintes documentações atualizadas, a saber:

Dados Bancários no nome da Empresa
Certidão Municipal
Crlv's dos Veículos, o de Contagem e o de Goiania.

Grato pela Compreensão.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PROPOSTA IGH-CONTAGEM MG.pdf

142K



PROPOSTA IGH -GO.pdf

146K

contato@atriumtreinamentos.com.br <contato@atriumtreinamentos.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 16:06

Boa tarde !

Conforme solicitado segue CND e dados bancários. Os documentos dos veículos estão sendo providenciados .

SANTANDER (033)

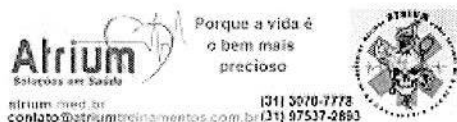
AG 1653

C/C 00013000917-2

ATRIUM TREINAMENTOS LTDA.

G

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos CND MUNICIPAL (1).pdf
124K COMPROVANTE DE CONTA SANTANDER.pdf
156K

contato@atriumtreinamentos.com.br <contato@atriumtreinamentos.com.br>

9 de novembro de 2020 16:08

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br, Bruno <bruno@atriumtreinamentos.com.br>

Boa tarde !

Conforme solicitado segue CND e dados bancários. Os documentos dos veículos estão sendo providenciados .

SANTANDER (033)

AG 1653

C/C 00013000917-2

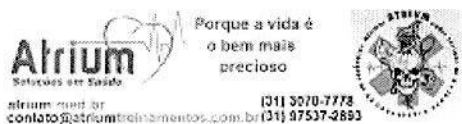
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA.

Att.

Graziele Santos

Assistente Comercial

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos CND MUNICIPAL (1).pdf
124K COMPROVANTE DE CONTA SANTANDER.pdf
156K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

9 de novembro de 2020 16:17

Para: contato@atriumtreinamentos.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br

Para: contato@atriumtreinamentos.com.br
Assunto: Re: Fwd: PROPOSTA
Enviada: 09/11/2020 16:06:52 GMT-3

foi lida em 09/11/2020 16:17:52 GMT-3

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br

9 de novembro de 2020 16:17

Sua mensagem

Para: contato@atriumtreinamentos.com.br
Assunto: Fwd: Re: Fwd: PROPOSTA
Enviada: 09/11/2020 16:08:08 GMT-3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

9 de novembro de 2020 16:19

Recebido,

no aguardo o quanto antes das pendências.

Grato

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Porque a vida é
o bem mais
precioso



70479964.jpeg
11K

atrium med br
contato@atriumtreinamentos.com.br (31) 3070-7778
(31) 97537-2893



Porque a vida é
o bem mais
precioso



70479964.jpeg
11K

atrium med br
contato@atriumtreinamentos.com.br (31) 3070-7778
(31) 97537-2893

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

9 de novembro de 2020 16:26

Graziele. Boa Tarde!

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@atriumtreinamentos.com.br <contato@atriumtreinamentos.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

10 de novembro de 2020 09:31

Bom dia !

Segue em anexo CND

Att.

Graziele Santos

Assistente C

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**CND MUNICIPAL (2).pdf**

135K

contato@atriumtreinamentos.com.br <contato@atriumtreinamentos.com.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

10 de novembro de 2020 09:31

Bom dia !

Segue em anexo CND

Att.

Graziele Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Porque a vida é
o bem mais
precioso



(31) 3070-7778
(31) 97537-2893



CND MUNICIPAL (2).pdf
135K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

10 de novembro de 2020 09:36

Olá, Bom dia!

Recebido com sucesso.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

blocked.gif
1K



Porque a vida é
o bem mais
precioso



70479964.jpeg
11K

blocked.gif
1K



Porque a vida é
o bem mais
precioso



70479964.jpeg
11K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br

10 de novembro de 2020 09:36

Sua mensagem

11/11/2020

E-mail de L&A Outsource - Fwd: PROPOSTA

• Enviada: 10/11/2020 09:31:06 GMT-3

foi lida em 10/11/2020 09:36:24 GMT-3

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br

10 de novembro de 2020 09:36

Sua mensagem

Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

Assunto: Fwd: Re: Fwd: PROPOSTA

Enviada: 10/11/2020 09:31:47 GMT-3

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018019185 Data Concessão: 06/09/2018 Data de Validade: 29/08/2023
Nº do Processo de Concessão: 01.097.376.18-11 Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0317672-001
SITUAÇÃO: Ativo Responsável 0818023 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 13.714.540/0001-89 Inscr. Municipal: 0.291.178/001-3 Data de Registro: 02/05/2018
Razão Social: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 360,00

Endereço

Logradouro: RUA ILHA DE MALTA

Nº: 513

Complemento:

Bairro: SAO GABRIEL

Município: Belo Horizonte

CEP: 31980-390

Índice Cadastral do IPTU: 921006A004 0018

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: NORDESTE - NE1

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2

Class.Via: ARTERIAL

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
862160100	UTI MOVEI - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
871230000	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
863050301	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CONSULTÓRIO MÉDICO (Grupo II)	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CONSULTÓRIO MÉDICO

- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário realizar medidas de controle dos níveis de emissões radiométricas, comprovado por laudo elaborado por profissional habilitado.
- No caso de exercício de atividades com fontes de radiação ionizante, em medicina nuclear, radioterapia e aplicações industriais, o laudo deverá ser acompanhado da respectiva autorização emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da Lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

OBSERVAÇÕES

- 1) A SMMA poderá exigir, a qualquer tempo, procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados ou necessários para atender à legislação ambiental.
- 2) A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008).
- 3) A fiscalização poderá, a qualquer momento, realizar vistorias no local a fim de verificar o cumprimento das exigências e ressalvas listadas acima em especial sobre o cumprimento do Decreto Municipal nº 16.529/16.
- 4) Lâmpadas fluorescentes usadas (resíduos perigoso conforme ABNT 10004/2004) deverão ser armazenadas em local apropriado até que seja feita sua destinação final ambientalmente adequada.
- 5) Atender os requisitos legais do PGRSS, destinando os resíduos de serviço de saúde corretamente.;
- 6) Alvará liberado conforme Parecer Ambiental da SMMA, Nº 0770/18, com a mesma data de validade do referido parecer;



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209190961

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900770948

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

24 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / /
Data Responsável

☐ NÃO / /
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

 / /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

 / /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7534717 em 29/10/2019 da Empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209190961 e protocolo 194790592 - 24/10/2019. Autenticação: FCC52E4AF33AF78AADAD2A0245ED2F0546FDD75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/479.059-2 e o código de segurança IBJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Data



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/479.059-2	MGP1900770948	24/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:

ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME

ESTABELECIDO NA RUA ILHA DE MALTA, Nº 513 — BAIRRO SÃO GABRIEL

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS – CEP 31.980-390

CNPJ: 13.714.540/0001-89

FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, nascido em 30/10/1972, portador da carteira de Identidade nº 5.623.682, expedida pela SSP/BA, com CPF/MF: 709.777.205-00, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Pedro Castanheira, nº 36, Bairro São Gabriel, CEP 31.980-270, e,

RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1976, portador da carteira de identidade nº M-7.028.695, expedida pela SSP/MG, com CPF/MF: 910.561.956-49, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Castro Alves, nº 133, Bairro Copacabana, CEP 31.540-680, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada: **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.0919096-1, em 26/05/2011, com CNPJ 13.714.540/0001-89, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração contratual e o fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA

I

OBJETIVO SOCIAL

- prestação de serviços na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial sendo estas atividades exercidas em local determinado pelo contratante, representação comercial por conta própria ou de terceiros, locação de equipamentos para construção civil em geral, elaboração de projeto de combate a incêndio, arquitetônicos, mecânico, elétrico, hidráulico, spda, informática, laudo técnico, cursos, palestras, consultoria e treinamento, ambulância, execução e manutenção de obras civis, serviços e equipamentos contra incêndio, plotagens, xerox, infraestrutura para eventos, placas fotoluminescentes, silkagens e adesivadas, brigadistas e segurança, serviços de remoção e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, em partes e peças, importação e exportação de equipamentos para uso odonto hospitalar. Passa neste ato para prestação de serviços na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial sendo estas atividades exercidas em local determinado pelo contratante, representação comercial por conta própria ou de terceiros, locação de equipamentos para construção civil em geral, elaboração de projeto de combate a incêndio, arquitetônicos, mecânico, elétrico, hidráulico, spda, informática, laudo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7534717 em 29/10/2019 da Empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209190961 e protocolo 194790592 - 24/10/2019. Autenticação: FCC52E4AF33AF78AADAD2A0245ED2F0546FDD75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/479.059-2 e o código de segurança IBJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM

técnico, cursos, palestras, consultoria e treinamento, ambulância, execução e manutenção de obras civis, serviços e equipamentos contra incêndio, plotagens, xerox, infraestrutura para eventos, placas fotoluminescentes, silkagens e adesivadas, brigadistas e segurança, serviços de remoção e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, em partes e peças, importação e exportação de equipamentos para uso odonto hospitalar, atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência no domicílio.

Os sócios deliberam consolidar o contrato social que passa a vigorar conforme o novo Código Civil/2.002 como segue:

CLÁUSULA I DENOMINAÇÃO SOCIAL

- A sociedade é denominada **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME**, com nome fantasia de **“ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE”**.

CLÁUSULA II OBJETIVO SOCIAL

- prestação de serviços na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial sendo estas atividades exercidas em local determinado pelo contratante, representação comercial por conta própria ou de terceiros, locação de equipamentos para construção civil em geral, elaboração de projeto de combate a incêndio, arquitetônicos, mecânico, elétrico, hidráulico, spda, informática, laudo técnico, cursos, palestras, consultoria e treinamento, ambulância, execução e manutenção de obras civis, serviços e equipamentos contra incêndio, plotagens, xerox, infraestrutura para eventos, placas fotoluminescentes, silkagens e adesivadas, brigadistas e segurança, serviços de remoção e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, em partes e peças, importação e exportação de equipamentos para uso odonto hospitalar. Passa neste ato para prestação de serviços na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial sendo estas atividades exercidas em local determinado pelo contratante, representação comercial por conta própria ou de terceiros, locação de equipamentos para construção civil em geral, elaboração de projeto de combate a incêndio, arquitetônicos, mecânico, elétrico, hidráulico, spda, informática, laudo técnico, cursos, palestras, consultoria e treinamento, ambulância, execução e manutenção de obras civis, serviços e equipamentos contra incêndio, plotagens, xerox, infraestrutura para eventos, placas fotoluminescentes, silkagens e adesivadas, brigadistas e segurança, serviços de remoção e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, em partes e peças, importação e exportação de equipamentos para uso odonto hospitalar, atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência no domicílio..



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7534717 em 29/10/2019 da Empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209190961 e protocolo 194790592 - 24/10/2019. Autenticação: FCC52E4AF33AF78AADAD2A0245ED2F0546FDD75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/479.059-2 e o código de segurança IBJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA III SEDE SOCIAL

- A sede da sociedade é na Rua Ilha de Malta, nº 513, Bairro São Gabriel, CEP 31.980-390, nesta capital do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA IV CAPITAL SOCIAL

- O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é assim distribuído:
- **FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA** 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
- **RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO** 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
- **TOTAL** 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V DURAÇÃO SOCIAL

- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, entretanto, sua vida social iniciou-se em 26/05/2011.

CLÁUSULA VI DENOMINAÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

- O uso da denominação social e a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente sendo lhes vedado o uso de assinatura comercial, em operações estranhas aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

CLÁUSULA VII REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

- Os sócios enquanto na administração não farão jus a nenhum tipo de retirada a título de pró-labore, podendo, entretanto, retomar esta situação, de comum acordo entre sócios, respeitadas as condições econômicas e financeiras da sociedade.

CLÁUSULA VIII EXERCÍCIO SOCIAL

- O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço anual do exercício social, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação e os prejuízos serão compensados em exercícios futuros.



CLÁUSULA IX CESSÃO DE QUOTAS

- Os sócios não podem ceder ou transferir suas cotas de capital, quer a título oneroso, quer a título gratuito, a terceiros, estranhos ao ambiente social, sem o expresse consentimento da outra, que em igualdade de preço e condições terá direito de preferência na aquisição e que deverá se manifestar, pôr escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento de sua notificação para o exercício do direito de preferência.

CLÁUSULA X RETIRADA DE SÓCIOS

- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro sócio, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula XI deste instrumento.

CLÁUSULA XI DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

- No caso de falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de balanço especial na data do falecimento ou impedimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto ou impedido deverão em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a sociedade, recebendo os direitos e as obrigações do pré-morto ou impedido, ou, então receberão todos seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a 1ª (primeira) após 60 (sessenta) dias da data de registro do instrumento de alteração do contrato social, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA XII FORO

- Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIII DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão condenados pôr nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria, do art. 1.011, parágrafo 1º do código civil/2.002.

E pôr se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, que assinam digitalmente **FLÁVIO RODRIGUES ALMEIDA E RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO.**

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2.019.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/479.059-2	MGP1900770948	24/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
910.561.956-49	RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, de nire 3120919096-1 e protocolado sob o número 19/479.059-2 em 24/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7534717, em 29/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
910.561.956-49	RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7534717 em 29/10/2019 da Empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209190961 e protocolo 194790592 - 24/10/2019. Autenticação: FCC52E4AF33AF78AADAD2A0245ED2F0546FDD75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/479.059-2 e o código de segurança IBjB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

5.00.00.00.00.00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME RAIMUNDO MONATO BRAGA CAMPOS FILHO			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF MG3028695 TC MG			
CPF 910.561.956-49		DATA NASCIMENTO 13/05/1976	
FILIAÇÃO RAIMUNDO MONATO BRAGA CAMPOS S IATIANA SUCASAS CAMPOS			
PERMISSÃO []		ACC []	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 1670298897		VALIDADE 10/12/2018	
		1ª HABILITAÇÃO 08/10/1994	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL BELO HORIZONTE, MG		DATA EMISSÃO 12/12/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		62483784695 MG545862175	
MINAS GERAIS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.714.540/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2011
NOME EMPRESARIAL ATRIUM TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ILHA DE MALTA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO	
CEP 31.980-390	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUASTELLA@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (31) 3201-0349 / (31) 3201-1580	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **11:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.714.540/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:20 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **205C.F7D2.F714.5652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25948781

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

13.714.540/0001-89

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.443.577.745

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 NOVEMBRO DE 2020

HORA: 7:59:31



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGLINIRJ**

Documento/Certidão nº **14.118.589** Exercício: **2020**

Emissão em: **09/11/2020**

Requerimento em: **16:50:04**

Validade: **09/12/2020**

Nome: **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: **13.714.540.0001.89**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.714.540/0001-89

Razão Social: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: R PEDRO CASTANHEIRA 36 / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG /
31980-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2020 a 24/11/2020

Certificação Número: 2020102604054727761160

Informação obtida em 09/11/2020 14:54:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.714.540/0001-89

Certidão nº: 25473407/2020

Expedição: 06/10/2020, às 16:54:13

Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.714.540/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VITALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº:33.519.291/0001-88

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ESPECIAL
(AMBULÂNCIA BÁSICA PARA REMOÇÃO SEM CONDUTOR)

VITALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA representada pelo sócio Administrador: FELIPE SILVA MORAIS, com sua sede na Avenida Severino Vieira, Nº 1150, Centro, Alagoinhas/Ba, CEP:48005-460, portador do RG:1143383451 e CPF: 027.594.405-08, doravante **CONTRATADO**; propõe a sua empresa, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, (INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAR -IGH HUAPA - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA,) a prestação de serviços nos termos descritos abaixo:

Em atenção à solicitação de V. Sa., apresentamos nossa proposta comercial para disponibilização dos nossos Serviços de Locação de veículo especiais.

SITUAÇÃO ATUAL:

A sua empresa está buscando um serviço de Locação de veículo especiais, efetivamente lhe proporcione Segurança e Parceria, além de ganho na agilização de suas operações de remoção de pacientes.

SOLUÇÕES PROPOSTAS:

Baseado nas informações levantadas, entendemos poder oferecer uma Parceria de 1ª linha, preparada para atender as necessidades da sua empresa; para isso oferecemos:

- Serviços de Locação de 01 veículos
Quantidade/Marca/Modelo:
- (01) Volkswagen Voyage Pot/Cil: 094CV
- Locação de veículo sem limite de quilometragem
 - Disponibilizamos veículo -com manutenção preventiva e corretiva além do seguro total, com disponibilidade de veículo reserva caso as avarias seja pelo uso e desgaste do veículo.
 - O veículo será destinado a prestação de serviço e entregue na unidade destinada pelo contratante.
 - A partir da autorização, prazo de **05 dias**.
 - Benefícios gerais como: prestar serviço de Locação na qual o **CONTRATANTE** terá o benefício de usos de veículos novos com manutenção de responsabilidade do **CONTRATADO**, sendo assim o **CONTRATANTE** não disvincular da finalidade fim.

ASPECTOS TÉCNICOS E GERAIS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS:

1. ADMINISTRAÇÃO.

- 1.1 INSPEÇÃO DO VEÍCULO MENSAL.
- 1.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL PELA VASCO AMORTECEDORES LTDA CNPJ:16.942.679/0001-78, TELEFONE:071-3334-2021.
- 1.3 COBERTURA DE SEGURO (PORTO SEGURADORA)
- 1.4 EMISSÃO DE NOTA FISCAL POR EMAIL PARA O LOCADOR INADIPLENCIA (COBRANÇA)
- 1.5 A RESPONSABILIDADE DAS TAXAS E IMPOSTOS E DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

2. SETOR ESCRITORIO.

- 2.1 OFICINA CREDENCIADA.
- 2.2 OS CONTATOS SERÃO INFORMADOS APOIS O FECHAMENTO DO CONTRATO.

Valor da proposta: R\$2.000,00

Salvador, de 02 setembro de 2020

VITALIFE Serviços Médicos
CNPJ: 33.519.291/0001-88

PROPOSTA

A UNIÃO RENT A CAR DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.369.945/0001-97, sediada a Avenida Rio Verde, nº 3356, Vila Rosa, CEP 74.935-851, Goiânia – Goiás, vem por meio desta apresentar a Proposta em atenção às necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), de locação de um veículo tipo Sedan, 4 portas, com seguro total, potência acima de 100 cv e abaixo de 150 cv, de fabricação nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, licenciado e emplacado, conforme especificações no Termo de Referência.

ANEXO 1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES				
Item	Descrição	Qtd.	Valor mensal	Valor anual
1	Volkswagen Voyage 1.6 2018/2019 completo	1	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00


UNIÃO RENT A CAR DE VEÍCULOS LTDA

Rodrigo Melo
Sócio / Administrador
CPF: 691.273.951-20

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS VEÍCULOS			
Marca			Volkswagen
Modelo			Voyage
Ano			2018/2019
Combustível			FLEX
Lugares			5
Portas			4
Potência			104 CV
Direção			Hidráulica
Câmbio			Manual
Travas elétricas			Sim
Alarme			Sim
Vidro elétrico			Sim
Ar condicionado			Sim
Cor			Branco

Validade da proposta 60 dias

UNIÃO RENT A CAR DE VEÍCULOS LTDA.

Rodrigo Melo
Sócio / Administrador
CPF: 691.273.951-20



A empresa MRJ ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 30.127.274/0001-07, com sede à Avenida Joaquim Teotônio Segura, conjunto 01, lote 02, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-200, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins, vem por meio desta apresentar sua proposta em atenção às necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA), de locação de um veículo tipo Sedan, 4 portas, com seguro total, potência acima de 100 cv e abaixo de 150 cv, de fabricação nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, licenciado e emplacado, conforme especificações no Termo de Referência.

- Veículo VW Voyage 1.6 2018/2019 completo - R\$ 1.830,00

Dados Bancários.

Banco Itaú

Agência: 4378

Conta: 86.616-6

Validade da Proposta 60 dias.

Goiânia, 24 de setembro de 2020.

Rodrigo Melo
Sócio / Administrador
CPF: 691.273.951-20

MRJ ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20202809V004HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FORNECEDOR	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 13.714.540/0001-89	Veículo para uso administrativo 1.0 KM Livre	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL (R\$)			R\$ 1.800,00	

Goiânia/GO, 13 de novembro de 2020.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20202809V004HUAPA - ERRATA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público ERRATA resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

O motivo desta errata é o declínio da empresa MRJ ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº. 30.127.274/0001-07, após publicação do resultado em 28 de setembro de 2020. Portanto, segue abaixo o resultado final do processo:

FORNECEDOR	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 13.714.540/0001-89	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA 04 PASSAGEIRO.	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
TOTAL (R\$)			R\$ 21.600,00	

Goiânia/GO, 13 de novembro de 2020.

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2020.11.13 16:35:07 -03'00'

Resumo e confirmação de Dados

 Verifique todos os dados abaixo, caso estejam corretos aceite o termo e clique em concluir

Dados do Empreendimento

Pergunta	Resposta
Empresa:	
Município:	BELO HORIZONTE
CNPJ:	
NIRE:	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Enquadramento:	Outros
Eventos:	Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)

Dados da Localidade

Pergunta	Resposta
Tipo Logradouro:	RUA
Logradouro:	ILHA DE MALTA
Número:	513

Pergunta	Resposta
Complemento:	LOJA:A;
Bairro:	SAO GABRIEL
Índice do IPTU ou ITR:	921006A004 0018
CEP:	31980390
Referência do Logradouro:	
Área Total do Empreendimento:	360,00
Área Utilizada:	360,00

Atividade Econômica Primária

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		Q Visualizar

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
------------------------	--------------------	-------------

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8621-6/01 - UTI MOVEL		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8621-6/02 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		Q Visualizar

Objeto Social

Descrição do Objeto Social

LOCACAO DE VEICULOS COM OU SEM CONDUTOR, INCLUSIVE AMBULANCIA DO TIPO UTI MOVEIS, COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONSERVACAO E LIMPEZA, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, REPRESENTACAO COMERCIAL, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL NO GERAL, ELABORACAO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO, ARQUITETONICOS, MECANICO, ELETRICO, HIDRAULICO, SPDA, INFORMATICA, LAUDO TECNICO, CURSOS, PALESTRAS, CONSULTORIA E TREINAMENTO, EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS CIVIS, PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS NO COMBATE CONTRA INCENDIO, PLOTAGENS, XEROX, INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, PLACAS FOTOLUMINESCENTES, SILKAGENS E ADESIVADAS, BRIGADISTA E SEGURANCA, SERVICOS DE REMOCAO E O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EM PARTES E PECAS E IMPORTACAO E EXPORTACAO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA NO DOMICILIO.

Opções de Nome do Empreendimento

Opções	Nome
Primeiro Nome:	ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Opções	Nome
Segundo Nome:	ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Terceiro Nome:	ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Dados Sócio(s):

Nome	CPF
RAIMUNDO NONATO BRAGA C FILHO	910.561.956-49
FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA	709.777.205-00

Dados Tipo de Unidade do Empreendimento

Pergunta	Resposta
Tipo de Unidade do Empreendimento:	Auxiliar
Forma de Atuação/Tipo de Unidade:	02 - Escritório Administrativo

Termos e Condições:

Confirmo que verifiquei todos os dados informados e estou ciente de que não poderei alterá-los após a conclusão da Viabilidade.

☒ Confirmo que li e estou de acordo com as declarações acima.

✓ Solicitação realizada com sucesso

Utilize este número para acompanhar o andamento de sua solicitação

Quando a viabilidade for aprovada, este número deverá ser utilizado no Integrador

Número da Consulta de Viabilidade:

MGP2000965144

[Ir para Página Inicial](#)